



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 412/1997

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRA

RUDI ALOÍSIO RASCH, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra de aproximadamente 60.000 m², parte dos lotes rurais nº 72 e 73 de propriedade de Romeu Sehn e Elisabeth Schutz, da Linha Dourado, Comunidade de Beato Roque.

Art. 2º - O valor da área a ser adquirida é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por hectare, a serem pagos nos meses de outubro de 1997 a março de 1998.

Art. 3º - A área a ser adquirida destina-se ao aproveitamento de açudes já construídos para alimentar a futura estação de tratamento de água, e o restante da área a ser doada posteriormente para a construção de uma indústria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 30 de outubro de 1997.

São João do Oeste, SC, 10 de novembro de 1997.

RUDI ALOÍSIO RASCH
PREFEITO MUNICIPAL